

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME.****CONTRATANTE:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato representado pelo **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0033-41, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, o Senhor **FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 9, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] 4, expedida pelo COMAER, nomeado pela Portaria MCTIC nº 963, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 22, de 31 de janeiro de 2019, Seção 2, página 1, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI/SPOA nº 103, de 18 de outubro de 2011, publicada no DOU nº 206, Seção 1, página 3, do dia 26 de outubro de 2011.

CONTRATADA:

Empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.025.401/0001-90, localizada no SHN Setor Hoteleiro Norte Quadra 02 Bloco "F" Loja 55 Térreo - Parte - Asa Norte - Brasília-DF, CEP: 70702-906, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] -8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] 1, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo nº 01250.005722/2018-17, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 17 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 1.908.500,00 (um milhão novecentos e oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.341.251,55 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2019 e R\$ 567.248,45 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2020.

Headline count: 1

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240219
Fonte: 0178980000
Programa de Trabalho: 19122210620000001
Elementos de Despesas: 339040
PI: 2.0000010-01
Nota de Empenho: 2019NE800024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

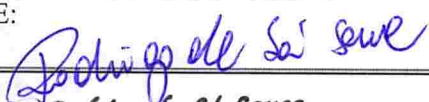
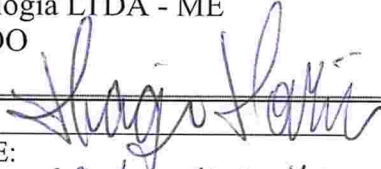
5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, 22 de MARÇO de 2019.


FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação
CONTRATANTE


RINALDO ARAÚJO DA SILVA
Blue Eye Soluções em Tecnologia LTDA - ME
CONTRATADO

1) NOME: CPF:	2) NOME: CPF:
	

Rodrigo de Sá Sousa
Chefe do Serviço de Atos e
Acompanhamento de
Contratos Substituto

Referência: Processo nº 0150005722/2018-17

SEI nº 3885494

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018. Número do Contrato: 06/2018. Nº do Processo: 01.400.028663/2017-03. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S.A. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 06/2018 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 06/04/2019 até 06/04/2020. Valor: R\$ 349.830,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais). Fonte: 0100 - Nota de Empenho 2019NE000235. Data da Assinatura: 05/04/2019.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) responsável(is) INVENTARIANTE(S) e o ESPÓLIO do Sr. Paulo Henrique Pereira Giordano, CPF 220.086.085-20, falecido, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 08-0739, projeto Grande Minas Gerais, reprovado em razão da omissão no dever de prestar contas, no valor nominal de R\$ 100.000,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 189.637,69 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 5/2017, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 154.741,68, nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) responsável(is) INVENTARIANTE(S) e o ESPÓLIO do Sr.(a) Adelfo Franco Castilho, CPF 520.505.056-04, falecido, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 09-8493, projeto JK EM SERESTA NO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA, reprovado em razão da omissão no dever de prestar contas, no valor nominal de R\$ 82.600,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 163.253,69 (cento e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 5/2017, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 126.766,36, nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) responsável(is) INVENTARIANTE(S) e o ESPÓLIO do Sr.(a) Luciano Fábio Santana Assis, CPF 135.037.388-88, falecido, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 14-11628, projeto CHAT BACKER, reprovado em razão da omissão no dever de prestar contas, no valor nominal de R\$ 212.500,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 275.852,22 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 5/2017, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 242.592,96, nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacodecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 423034

Processo: 01415009661201748. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos por comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o Museu da Inconfidência, unidade integrante do Instituto Brasileiro de Museus. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/04/2019 às 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Vereador Antonio Pereira, nº 38 - Anexo, Centro - Ouro Preto/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/423034-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 10/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos no endereço da Divisão Administrativa do Museu da Inconfidência, na Rua Vereador Antonio Pereira, nº 33, Centro, Ouro Preto - MG, nos dias úteis, no horário de 09h00 às 12h00 ou de 14h00 às 17h00. Os autos do processo estão disponíveis, para qualquer usuário cadastrado, no Serviço Eletrônico de Informações do IBRAM (<https://sei.museus.gov.br/sei>).

PAULO JOSE DE SOUZA
Pregoeiro

[SIASGnet - 09/04/2019] 423034-42207-2019NE800200

MUSEU IMPERIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 343015

Processo: 01439000106201944. DISPENSA Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM. CNPJ Contratado: 28871366000155. Contratado: KIARGOS SERVICOS E FACILITY LTDA. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, entre o Museu Imperial e a empresa Kiargos Serviços e Facility Ltda, para atender à demanda de serviços de limpeza e conservação. Dispensa 02/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 08/04/2019 a 27/09/2019. Valor Total: R\$ 937.288,54. Fonte: 100000000 - 2019NE800052. Data de Assinatura: 08/04/2019.

[SICON - 09/04/2019] 423002-42207-2019NE800200

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01450.004443/2014-48. Espécie: Termo Aditivo nº 010/2019 ao Termo de Compromisso PAC CH Nº 298 - COMPROVISSÁRIO Prefeitura Municipal de Olinda/PE - CNPJ nº 10.404.184/0001-09. Objeto: Prorrogar por 150 dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado para contratação de projetos de Requalificação do Largo e Adro da Igreja de N. S. do Monte. Da Prorrogação: 18/02/2019 a 17/07/2019. Data e Assinatura: 12/02/2019 - do Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda, Senhor João Luiz da Silva Junior.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/03/2019. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de garrafas de 20 litros com água mineral natural potável, sem gás, incluindo o serviço de entrega e o fornecimento em comodato das garrafas.

CICERO RAMOS DE ARAUJO
Pregoeiro

[SIDEI - 09/04/2019] 343026-40401-2019NE800101

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 01425.900015/2017-06. Espécie: Termo de cessão de uso gratuito de bem imóvel que entre si celebraram o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Cuiabá. Objeto: O presente Termo tem por objeto ceder, a título gratuito, o uso do imóvel de propriedade do Município de Cuiabá, situado na Rua Comandante Costa, 1554, Bairro Centro-Sul, Cuiabá-MT, inscrição Predial: 01.5.31.027.0601.001. Vigência: O presente Termo terá prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento, renovável mediante a assinatura de termo aditivo. Assinam: Amélia Hirata, Superintendente do IPHAN-MT, Emanuel Pinheiro, Prefeito do Município de Cuiabá e Francisco Antônio Vuolo, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SMCT. Data: 25/03/2019.

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

SECRETARIA EXECUTIVA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 240101

Número do Contrato: 12/2018. Processo: 01250005722201817. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO. CNPJ Contratado: 26025401000190. Contratado: BLUE EYE SOLUCOES EM TECNOLOGIA - LTDA. Objeto: Fica Prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 17 de abril de 2019 e término em 17 de abril de 2020, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora editado, conforme art. 57, inciso II, Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 17/04/2019 a 17/04/2020. Valor Total: R\$1.908.500,00. Fonte: 178980000 - 2019NE800034. Data de Assinatura: 22/03/2019.

[SICON - 09/04/2019] 240101-00001-2019NE800001

**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS
DE DESASTRES NATURAIS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Referência: Processo nº 01242.000160/2019-97. Partes: Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - Cemaden, CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0026-12; Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ES, CNPJ/MF sob o nº 28.539.872/0001-41. Objeto: Promover a atuação conjunta das Partes para obtenção de dados ambientais disponíveis em tempo real por meio da instalação de plataformas de coleta de dados em espaços físicos situados em áreas de atuação da entidade parceira, além do compartilhamento de informações, com a finalidade de promover ações de monitoramento e a elaboração de alertas de risco de desastres naturais. Vigência: por prazo indeterminado a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 27/03/2019. Pela Cemaden: Osvaldo Luiz Leal de Moraes - CPF: 285.437.260-34. Pela Prefeitura de Pedro Canário, ES: Bruno Teófilo Araújo, Prefeito - CPF: 084.933.477-28.

